

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

VERIFICAÇÃO

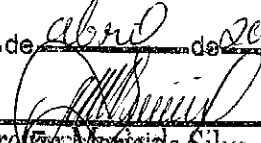
Publicado (a) em 03/04/17

Canindé de São Francisco

03 de abril de 2017

PORTARIA Nº 484/2017

De 03 de abril de 2017


Creiza Maria da Silva
Diretora de Departamento
MAT 2067

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal, e a Lei em sintonia com a Lei Municipal nº 02/2003 e 244/2009 com base no art.103-II;

RESOLVE:

Art. 1º Redução progressiva da carga Horária definitiva mensal de trabalho em 1/4 (um quarto) do (a) Servidor (a) Sr. ^(a) **TELMA MARIA VIEIRA BATISTA CAVALCANTE**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 4.089.769, expedida pela SSP/BA, e do CIC/CPF sob o nº 396.810.335-15, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, Símbolo **NS**, matrícula nº 3812, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, conforme parecer nº 056/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco, estado de Sergipe, aos três dias do mês de abril de 2017.


EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal